



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA'

Estado de Mato Grosso - Brasil

OFICIO NÚMERO 1.483/11/63

Corumbá, 14 de novembro de 1963
Do Prefeito Municipal

Aos Exmos. Snrs. Presidente e Demais Membros da Câmara Municipal.

ASSUNTO: Remessa de Lei nº 437

I- Em anexo passo às mãos de Vossas Excelências a Lei nº 437, votada por essa Egrégia Edilidade e por mim hoje sancionada.

II- Sirvo-me da oportunidade para* reiterar a Vossas Excelências os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

Edimir Moreira Rodrigues

EDIMIR

MOREIRA

RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL.

A Secretaria:

Arguira. R.

Em 18 de 11 1963

Almeida
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA
N E S T A
(CBG/dpbb/)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 437

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, UM CRÉ-
DITO ESPECIAL DE R\$.50.000,00 (CINQUEN-
TA MIL CRUZEIROS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PRE-
FEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício *
um crédito especial de R\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzei-
ros), para atender ao pagamento determinado pela Lei nº *
421 de 20/7/63.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo *
anterior correrão por conta do excesso de arrecadação que
os índices técnicos permitirem.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data *
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 1963

EDIMIR

Edimir Moreira Rodrigues
MOREIRA

RODRIGUES

PREFEITO

MUNICIPAL.